



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 643, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno/Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Profissional **Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos Coren – PI nº 206428-ENF**; para ministrar capacitação via remota, com temática “Punção Venosa Periférica, Novas Recomendações da ANVISA”, para os profissionais de Enfermagem do Hospital Regional Leônidas Melo de Barras-PI, no dia 26 de agosto de 2022, as 14h.

Art. 2º - Conforme Decisão nº 040/2022 Coren-PI, as atividades remotas deverão indicar o local para participação, sendo considerado locais oficiais do Coren-PI a Sede, as Subseções ou os Escritórios Administrativos, com o intuito de padronização e qualidade das ações.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 26 de agosto de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF